

MEMÓRIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA DA AMVE

Dia: 14 de outubro de 2021

Hora: 9:00 às 11:00

Local: Aplicativo Zoom

Participantes: Alexander; Botuverá - Marcio Francisco Colombi; Brusque – José Gilmar Pereira; Blumenau – Josmar Dall’ Acqua; Doutor Pedrinho – Juliano H.; Gaspar – Andre Waltrick; Guabiruba – Juliano Piske; Méri Debatin; Pomerode - Adriana Tribéss Rahn; Ivan Aparecido Falk; Timbó – Neri Muller; Rio dos Cedros - Carlos Luiz Zanella; Luiza (Médica Veterinária); Amve – Helena M.; Simone Gomes Traleski; CIDASC - Augusto Eneas Upnmoor; Nelita Fabiana Moratelli; CEASA - Gilmar G Jacobowsk;

Total de participantes: 18

PAUTA: Portaria SAR 44/2020 - IN n° 002/2021- DEDSA - Definição de municípios, localidades e prazos para realização dos exames de tuberculose; cursos tuberculose e brucelose

RELATOR: Simone Gomes Traleski

RESUMO:

Brucelose e tuberculose são zoonoses e podem ser transmitidas para os seres humanos. Por isso as ações para erradicação das doenças têm um grande impacto na vida de quem produz e de quem consome. A companhia integrada de desenvolvimento agrícola de Santa Catarina (CIDASC), em 30 de junho de 2021 elaborou a Instrução Normativa (IN) DEDSA 001/2021 que estabelece o calendário dos municípios e localidades que a cada ano deverão realizar os exames de tuberculose nas propriedades com produção leiteira e as normas complementares relacionadas.

Desta forma, é obrigatória a realização do exame de tuberculose simultaneamente em todo o rebanho bovino e bubalino da propriedade ao menos uma vez a cada 36 (trinta e seis) meses. Enfatizou-se a importância de os municípios acompanharem o calendário

com os prazos.

N °002/2021 DEDSA – Definição de Municípios e Localidades e prazos para realização dos exames de tuberculose conforme portaria SAR 44/2020						
MUNICÍPIO	LOCALIDADE	2021 JULHO A DEZEMBRO	1º semestre 2022 JANEIRO A JUNHO	2º semestre de 2022 JULHO A DEZEMBRO	1º semestre 2023 JANEIRO A JUNHO	2º semestre de 2023 JULHO A DEZEMBRO
APIÚNA	Todas				X	X
ASCURRA	Todas				X	X
BENEDITO NOVO	Todas	X	X			
BLUMENAU	Todas				X	X
BOTUVERÁ	Todas				X	X
BRUSQUE	Todas		X	X		
DOUTOR PEDRINHO	Todas			X	X	
GASPAR	Todas				X	X
GUABIRUBA	Lageado Baixo		X			
INDAIAL	Todas		X	X		
POMERODE	Todas			X	X	
RIO DOS CEDROS	Todas		X	X		
RODEIO	Todas			X	X	
TIMBÓ	Todas		X	X		
Os rebanhos presentes nos municípios deverão ser testados para tuberculose no prazo máximo do período indicado na tabela						

O exame é realizado por um veterinário habilitado e sabendo da escassez desse profissional na região, se apresentou 2 instituições que estão promovendo o curso de "Habilitação de médicos veterinários no Programa Nacional de Controle e Erradicação de brucelose e tuberculose". O convidado, Augusto Eneas Upnmoor, fez suas colocações e mencionou que temos alguns profissionais da região já habilitados na região de Apiúna, aonde se localiza a bacia leiteira do estado, levantou ainda que a tuberculina bovina, antígeno necessário para realizar o teste, está em falta no mercado interno, mas que já estão sendo tomada as medidas cabíveis e dessa forma os prazos

permanecerem os mesmos, e não se coloca em pauta qualquer prorrogação de prazo. O Sr. Gilmar G Jacobowsk, ex-Coordenador da comissão da Agricultura da Assembleia Legislativa, lembrou ainda sobre a Lei Estadual nº 10.366/1997 que prevê a indenização aos proprietários de bovinos sacrificados por abates sanitários, para que os mesmos não tenham prejuízo.

PAUTA: Normas para o uso dos equipamentos da patrulha agrícola e mecanizada

RELATOR: Simone Gomes Traleski

RESUMO: Sra Simone, apresentou a tabela de Preços Públicos para execução dos serviços prestados pelos municípios. Observou-se uma divergência dos valores de cada município e levantou-se a ideia de padronização dos mesmos. O Sr. José Gilmar Pereira (Brusque), fez uma breve justificativa que o intuito é apoiar e incentivar o agricultor urbano segundo a legislação vigente da cidade e por isso seu valor cobrando é baixo. Brusque possui uma taxa padrão de R\$ 55,00 a hora. Carlos Luiz Zanella (Rio dos Cedros) pontuou o sistema terceirizado utilizado no município para alguns serviços. O Sr. Josmar (Blumenau) levantou o ponto do fornecimento/comercialização de medicamento veterinário e suas implicações legais dentro do serviço prestado pelo profissional de Medicina Veterinária do município.

Tema gerou dúvidas e ficou em aberto para verificação.

PAUTA: Política estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) - Lei nº 18.200/2021

RELATOR: Helena Maria Pacheco- Estagiária Amve

RESUMO: A estagiária Helena apresentou para o colegiado a Lei nº 18.200 sancionada pelo governo do estado em 13 de setembro de 2021, que Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO). A lei traz como prioridade promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção e extrativismo sustentável. Foi apresentado os pontos relevantes da lei, bem como: os princípios, o objetivo, os instrumentos e o cenário atual do mercado orgânico no estado de Santa Catarina. O estado de Santa Catarina é o 4º maior produtor nacional de alimentos agroecológicos, e ainda não possui um plano estadual de agroecologia e

produção orgânica.

A proposta foi estimular o envolvimento de todos os municípios nesse momento da evolução da agricultura convencional para a orgânica.

PAUTA: Apresentação sobre o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) e seu vínculo com agricultura.

RELATOR: Simone Gomes Traleski

RESUMO: A Sra. Simone apresentou o Plano Municipal da Mata Atlântica realizado nos municípios e evidenciou as ações de recuperação e conservação presentes nos planos. Foi abordado a importância na implementação do plano e os prazos a curto e a longo prazo para executar as ações previstas. A estagiária Helena analisou cada plano e apresentou as ações que se relacionam com a Lei nº 18.200 que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) citada anteriormente. Observou-se duas ações presentes em todos os planos, que são: promover ações integradas de Educação Ambiental e realizar ao menos 01 ou 02 capacitações em sistemas produtivos sustentáveis, agricultura orgânica. Idealizando a prática dessas ações ficou em aberto a pauta para sugestões. De primeiro momento foi citado o engenheiro agrônomo GLAUBER OLIVEIRA DA FONTOURA, o engenheiro agrônomo MARCELO ZANELLA e o Sebrae para auxiliar na execução das ações, para as quais serão organizadas palestras, cursos e treinamentos para o próximo ano. Após, foi enviado um link interativo para que todos convidados pudessem compartilhar sugestões.

PAUTA: Oportunidade para os agricultores comercializarem na CEASA

RELATOR: Gilmar Germano-Presidente CEASA

RESUMO: O Sr Gilmar levantou a importância da presença do agricultor nas chamadas “pedras” - espaço concedido aos comerciantes pelo CEASA para que os mesmos possam comercializar seus produtos. O presidente enfatizou que gostaria do apoio direto das prefeituras locais para incentivar o agricultor rural a participar do CEASA. A ideia abrange também levar outra percepção para o agricultor, para que consiga observar o processo final da venda e se modernizar no meio agrícola. Sr Gilmar convidou os secretários para conhecer uma unidade do CEASA, para que todos



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

entendam o funcionamento do processo interno e dessa forma, possam incentivar os agricultores dos municípios.

PAUTA: Assuntos gerais;

RELATOR: Simone Gomes Traleski

RESUMO: A próxima reunião do Colegiado dia 08/12/2021 será presencial no município de Pomerode. Blumenau realizou, com o apoio do Sebrae, o curso sobre nota fiscal eletrônica. O Sebrae tem interesse em replicar nos demais municípios associados no próximo ano. Será realizado o levantamento de interesse dos municípios.